

Itaituba-Pará, 23 de Abril de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATO Nº 20210006 COM A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos, a necessidade da confecção de um termo aditivo de quantitativo de 50 % (cinquenta por cento) ao **Contrato nº 20210006**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PRADO PHARMA LTDA, que tem como objeto aquisição de materiais técnicos descartáveis para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, no atendimento à pacientes com coronavírus (COVID-19).

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao seu quantitativo, pois no decorrer da vigência do contrato, os produtos inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, ou seja, ocorreu o aumento no consumo dos produtos fornecidos, não sendo suficientes os produtos inicialmente pactuados.

Na análise dos autos, entende-se que, o objetivo principal é a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de quantitativo com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao **Contrato nº 20210006**, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, considerando que ocorreu aumento no consumo dos produtos fornecidos, não sendo suficientes os produtos inicialmente pactuados.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, prevê a possibilidade, quando solicitada, o acréscimo de serviços, vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

l – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

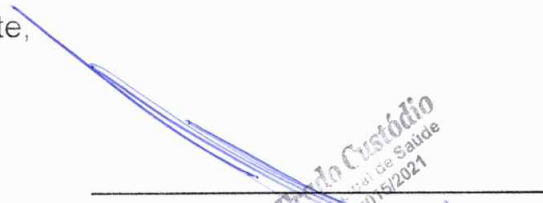
No que tange à regularidade fiscal da empresa contratada, constam em anexo os autos, os orçamentos e os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo no quantitativo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará a ratificação, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro **TERMO ADITIVO De QUANTITATIVO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATO Nº 20210006**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PRADO PHARMA LTDA, para o aumento do quantitativo contratual em 50% (cinquenta por cento), conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, PRADO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ 04.389.760/0001-93, estabelecida à TV LUIS BARBOSA, CARANAZAL, SANTARÉM/PÁ, CEP 68040-420, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MANUEL PRADO PORTELA, inscrito no CPF nº 510.518.342-87, descritos no Contrato nº 20210006 formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do Termo Aditivo de Quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do Contrato em questão, que tem como objeto: de Materiais Técnicos Descartáveis, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, no atendimento à pacientes com coronavírus (COVID-19).

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo com a elaboração do Termo Aditivo.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 19 de Abril de 2021.

PRADO PHARMA
EIRELI:04389760
000193

Assinado de forma digital
por PRADO PHARMA
EIRELI:04389760000193
Dados: 2021.04.19
10:04:25 -03'00'

PRADO PHARMA LTDA.
MANUEL PRADO PORTELA
Representante Legal